

EDITAL DE CHAMAMENTO N 01/2023 PARA SELEÇÃO DO CORPO TÉCNICO PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE OFICINAS CULTURAIS, REFERENTE AO TERMO DE PARCERIA ENTRE A OSCIP INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL CENÁRIOS FUTUROS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE DIADEMA – PROGRAMA DE FORMAÇÃO CULTURAL.

EM CUMPRIMENTO AO TERMO DE PARCERIAN 01/2022 – EXERCÍCIO 2023

O Instituto Socioambiental Cenários Futuros, torna público de forma irrestrita à população em geral que estão **abertas inscrições para seleção das propostas do corpo técnico artístico(a)** de arte educadores representados por pessoa jurídica, **nos segmentos culturais/artísticos de Artes Visuais, Artes Cênicas, Dança, Música, Audiovisual, Humanidades, Artes Integradas, Hip Hop, Cultura Popular** e demais ações culturais descritas no Termo de Parceria nº 01/2022 – Exercício 2023 – SC para execução dos serviços descritos na proposta de formação cultural que serão executadas em 2023 por meio de cessão de espaço dos centros culturais e bibliotecas da cidade, previstas na Lei Municipal nº 3.374 de 08 de novembro de 2013, Decreto Municipal nº 6.933, de 04 de dezembro de 2013, Lei Complementar nº 313, de 20 de Julho de 2010, Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, Decreto Federal nº 3.100, de 30 de junho de 1999 cumuladas com o Termo de Parceria nº 01/2022 – Exercício 2023.

A primeira etapa de seleção será compreendida entre os **dias 20 de janeiro a 04 de fevereiro de 2023**, que poderão ser entregues a documentação, por meio físico durante às 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00 de segunda a sexta-feira, EXCETO AOS SÁBADOS, quando o plantão de entrega de documentação será das 9 as 13h, no endereço da Secretaria de Cultura de Diadema, sito à Av. Alda, 255, Diadema, São Paulo, CEP 09910170. O presente edital tem como objetivo a formação artística cultural e da cidadania na forma estabelecida e que será regida nas seguintes condições:

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente edital tem como objeto a seleção de artístico(a) de arte educadores que sejam representados por pessoas jurídicas de direito privado na modalidade de microempreendedores individuais (MEI), simples nacional, microempresas, empresa individual de responsabilidade limitada e demais empresas do setor cultural, **nos segmentos culturais e artísticos de Artes Visuais, Artes Cênicas, Dança, Música, Humanidades, Hip-Hop, Audiovisual, Artes Integradas, Cultura Popular** e demais ações culturais para realizar as atividades culturais e artísticas, sendo todas estas de formação gratuita à população em geral de forma irrestrita.
- 1.2. Os arte educadores proponentes deverão apresentar na primeira etapa de acordo com o segmento requerido o currículo profissional e artístico e experiência no segmento, documentos pessoais e da pessoa jurídica representante contidos no item 2.1.
- 1.3. Os inscritos deverão comprovar conhecimento e experiência na respectiva área, observados os critérios de aceitabilidade das propostas descritas nos itens seguintes deste edital.
- 1.4. Deverá ainda o arte educador proponente se enquadrar com o escopo das contratações de acordo com o descritivo abaixo:

EDITAL DE CHAMAMENTO N 01/2023 PARA SELEÇÃO DO CORPO TÉCNICO PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE OFICINAS CULTURAIS, REFERENTE AO TERMO DE PARCERIA ENTRE A OSCIP INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL CENÁRIOS FUTUROS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE DIADEMA – PROGRAMA DE FORMAÇÃO CULTURAL.

EM CUMPRIMENTO AO TERMO DE PARCERIAN 01/2022 – EXERCÍCIO 2023

Segmento Cultural	Cursos/Oficinas	Quantidade Prevista de Arte Educadores
Artes Visuais	Oficineiro – realizar oficinas voltadas para Artes visuais desenho, pintura, escultura, fotografia, Artesanato, e demais modalidades do segmento.	9
Artes Cênicas	Oficineiro – realizar oficinas voltadas para o segmento de artes cênicas, Comédia Del'arte, Clown, Performances, e suas demais modalidades.	11
Dança	Oficineiro – realizar oficinas de Dança Clássica, Ballet, Jazz, Dança urbanas, Danças Brasileiras e regionais, Danças Populares, tradicionais.	12
Música	Oficineiro – realizar oficinas de música visando a iniciação, aperfeiçoamento, aprofundamento e prática de conjunto.	28
Humanidades	Oficineiro realizar oficinas de literatura, implantar ações de livro e leitura e demais especificidades do segmento artístico.	5
Hip-hop	Oficineiro – realizar oficinas de hip-hop nos quatro elementos Grafite, MC, DJ e Danças urbanas.	8
Audiovisual	Oficineiro- realizar oficinas teóricas e/ou práticas de Audiovisual.	1
Artes Integradas	Oficineiro - realizar Oficina com conteúdos que permeiem a junção de modalidades e Linguagens artísticas.	2
Cultura Popular	Oficineiro - realizar Oficina nas áreas de Dança	

EDITAL DE CHAMAMENTO N 01/2023 PARA SELEÇÃO DO CORPO TÉCNICO PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE OFICINAS CULTURAIS, REFERENTE AO TERMO DE PARCERIA ENTRE A OSCIP INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL CENÁRIOS FUTUROS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE DIADEMA – PROGRAMA DE FORMAÇÃO CULTURAL.

EM CUMPRIMENTO AO TERMO DE PARCERIAN 01/2022 – EXERCÍCIO 2023

	Popular(Samba), Adereços e Fantasias e Práticas de Ritmos Percussivos Populares.	5
--	---	---

PARÁGRAFO ÚNICO: Respeitando a economicidade e o interesse público poderão ser contratados ao longo do exercício número inferior ou superior ao listado de arte educadores por segmento cultural respeitando sempre a lista de suplentes pela ordem de melhor colocação no processo seletivo, a qualquer tempo.

2. DOS DOCUMENTOS GERAIS PARA SELEÇÃO

2.1. Poderão participar do presente edital os arte educadores representados por pessoa jurídica de direito privado com finalidade cultural, que deverão apresentar os seguintes documentos, além dos documentos descritos no item 1.2:

- a) Contrato/Estatuto Social ou Requerimento da MEI;
- b) Cartão CNPJ;
- c) Certidão Negativa de Tributos Federais e à Dívida Ativa;
- d) Comprovação de regularidade relativa ao FGTS;
- e) RG e CPF do(s) representantes legal(is) da empresa proponente;
- f) Declaração de representação da pessoa jurídica (caso o arte educador não figure no quadro societário);
- g) Comprovante de residência da pessoa jurídica proponente (contas de consumo, correspondência bancária ou contrato de aluguel vigente);
- h) Currículo profissional e artístico detalhado do profissional (com datas, fotos, clipping e demais comprovações);
- i) Certificados (Workshops, cursos extensivos, formação acadêmica, etc.);
- j) Comprovação de experiência profissional no segmento artístico para qual se inscreveu;

2.2. Será inabilitado o arte educador que pertencer ao quadro de erário da Prefeitura do Município de Diadema, empresas publicas do municipio, poder legislativo ou os órgãos da administração indireta, ou ainda que não se enquadrarem no item 2.1.

3. DOS DETALHAMENTO DAS AÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS

3.1. Os arte educadores deverão ministrar atividades nos planos teóricos e práticos inerentes ao segmento cultural, devendo estas necessariamente seguirem o cronograma a ser definido de acordo com a carga horária do projeto, previstas no Termo de Referência do Termo de Parceria nº 01/2022 – Exercício 2023.

EDITAL DE CHAMAMENTO N 01/2023 PARA SELEÇÃO DO CORPO TÉCNICO PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE OFICINAS CULTURAIS, REFERENTE AO TERMO DE PARCERIA ENTRE A OSCIP INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL CENÁRIOS FUTUROS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE DIADEMA – PROGRAMA DE FORMAÇÃO CULTURAL.

EM CUMPRIMENTO AO TERMO DE PARCERIAN 01/2022 – EXERCÍCIO 2023

- 3.2. As ações culturais terão como público alvo de forma irrestrita a população em geral.
- 3.3. O arte educador deverá necessariamente apresentar relatório de atividade prestada, impreterivelmente até o primeiro dia útil do mês subseqüente da prestação de serviços, anexando a este , frequência dos participantes e fotos de todas as aulas.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para o atendimento ao item 3.3 será exigido do contratado o acesso a internet para que possa transmitir de forma remota os documentos relacionados no item em exordial.

4. DOS RECURSOS MATERIAIS E LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1. Os equipamentos de cultura, e demais locais indicados pela Secretaria de Cultura, cedidos para realização das oficinas de cultura terão infraestrutura adequada com salas de aulas voltadas para os segmentos descritos no item 1.4 do presente edital.
- 4.2. A consecução do serviço prestado terá como abrangência os equipamentos de cultura descritos no Termo de Parceria nº 01/2022 – Exercício 2023.

5. DAS INSCRIÇÕES DO ARTE EDUCADOR

- 5.1. O proponente deverá entregar os documentos indicados no presente edital, seguindo necessariamente todas as instruções nela constantes, durante o período de dias 20 de janeiro a 04 de fevereiro de 2023, entrega por meio físico durante às 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00 de segunda a sexta-feira, no endereço da Secretaria de Cultura de Diadema, sito à Av. Alda, 255, Diadema, São Paulo, CEP 09910170.
- 5.2. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação no prazo descrito no item 5.1, que será recebida em 02 (dois) envelopes fechados da seguinte maneira:
- 5.2.1. ENVELOPE 1 – Habilitação Jurídica e deverá constar os documentos relacionados no item 2.1, alíneas a, b, c, d, e, f e g.
- 5.2.2. ENVELOPE 2 – deverá conter os seguintes documentos, além dos descritos nos itens 1.2 e 2.1, alíneas h, i e j.
- 5.2.2.1. Currículo completo não identificado, sem constar dados pessoais,

EDITAL DE CHAMAMENTO N 01/2023 PARA SELEÇÃO DO CORPO TÉCNICO PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE OFICINAS CULTURAIS, REFERENTE AO TERMO DE PARCERIA ENTRE A OSCIP INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL CENÁRIOS FUTUROS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE DIADEMA – PROGRAMA DE FORMAÇÃO CULTURAL.

EM CUMPRIMENTO AO TERMO DE PARCERIA N 01/2022 – EXERCÍCIO 2023

endereço, fotos ou qualquer outro indício que possa identificar o candidato. o currículo deverá ser acompanhado documentos que comprovem a formação acadêmica, experiências profissionais, experiências didáticas, cursos extracurriculares e outras informações que o candidato achar pertinente informar para sua avaliação.

5.3. A inscrição é gratuita.

5.4. As inscrições deverão abranger apenas uma das áreas especificadas no item 1.1 e 3.1, deste edital

5.5. Declaração de ciência do proponente de que o seu cadastramento e sua possível seleção para integrar o presente programa não geram direitos subjetivos a sua efetiva contratação e que conhece e aceita incondicionalmente as regras do presente edital, responsabilizando-se por todas as informações contidas na documentação apresentada por ele, caso venha a ser contratado; e declaração de que não exerce cargo público na municipalidade e/ou prestadores de serviços de empresas terceirizadas.

5.6. O ato da inscrição implica em plena concordância com os termos aqui estabelecidos.

6. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

- a) Publicação do edital – 20 de janeiro de 2023;
- b) Período para inscrição e entrega da documentação – 20 de janeiro a 04 de fevereiro de 2023;
- c) Período de análise do currículos, formação adematica, experiencia profissional e entrevista – 06 a 10 de fevereiro de 2023;
- d) Publicação dos selecionados – 15 de fevereiro de 2023;
- e) Período de interposição de recurso – 16 e 17 de fevereiro de 2023;
- f) Publicação final dos selecionados – 24 de fevereiro de 2023;
- g) Assinatura dos contratos – 27 de fevereiro a 3 de março de 2023;
- h) Início das oficinas – 6 de março de 2023.

7. DO DETALHAMENTO DE SELEÇÃO

7.1. Após a efetivação da inscrição, será encaminhado apenas o envelope 2 para a comissão de seleção, constituída pelos membros da OSCIP, coordenadores da área, indicados pela Secretaria Municipal de Cultura. A comissão será formada por no mínimo 3 (três) integrantes.

EDITAL DE CHAMAMENTO N 01/2023 PARA SELEÇÃO DO CORPO TÉCNICO PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE OFICINAS CULTURAIS, REFERENTE AO TERMO DE PARCERIA ENTRE A OSCIP INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL CENÁRIOS FUTUROS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE DIADEMA – PROGRAMA DE FORMAÇÃO CULTURAL.

EM CUMPRIMENTO AO TERMO DE PARCERIA N 01/2022 – EXERCÍCIO 2023

7.2. O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

7.2.1. Etapa 1 – habilitação jurídica e curricular e seleção por pontuação de acordo a formação acadêmica, cursos extracurriculares tempo de experiência profissional.

7.2.2. Etapa 2 – entrevista, eliminatória e classificatória

7.3. A Etapa 2 será realizada na ordem em que forem recebidas as inscrições.

7.4. Todas as etapas serão de caráter eliminatório e as decisões da comissão serão soberanas;

7.5. Os candidatos somente serão identificados pessoalmente pela comissão, a partir da Etapa 2 (entrevistas). Nas fases anteriores, será mantido o completo sigilo da identificação do candidato, afim de garantir a impessoalidade e lisura do processo seletivo.

7.6. A OSCIP examinará a documentação apresentada no envelope 1 e decidirá acerca da habilitação ou inabilitação da documentação dos interessados.

7.7. Somente serão habilitados os candidatos aprovados em todas as etapas e a habilitação não se constituirá garantia de contratação, sendo que a mesma realizada por ordem de classificação do proponente inscrito até a limite da necessidade implementação do projeto pela Secretaria de Cultura.

7.8. Os recursos deverão ser encaminhados de forma eletrônica ao correio eletrônico contato.iacf@gmail.com, é necessário apontar as razões que justifiquem a interposição deste, não sendo aceito recursos manuscritos e entregues fisicamente. A comissão de seleção avaliará a legitimidade e pertinência do pedido.

7.9. Decorrido o prazo para interposição de recursos ou após a decisão acerca dos recursos eventualmente apresentados, os licitantes habilitados e credenciados serão convocados para assinatura do contrato a partir do dia 27 de fevereiro de 2022.

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1. Será composta comissão para seleção dos arte educadores, membros da OSCIP Parceira – Instituto Socioambiental Cenários Futuros e representantes da Secretaria de Cultura, estes últimos serão indicados pelo Secretário de Cultura.

EDITAL DE CHAMAMENTO N 01/2023 PARA SELEÇÃO DO CORPO TÉCNICO PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE OFICINAS CULTURAIS, REFERENTE AO TERMO DE PARCERIA ENTRE A OSCIP INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL CENÁRIOS FUTUROS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE DIADEMA – PROGRAMA DE FORMAÇÃO CULTURAL.

EM CUMPRIMENTO AO TERMO DE PARCERIA N 01/2022 – EXERCÍCIO 2023

- 8.2. As decisões tomadas pela comissão de seleção que irá compor o presente edital, são soberanas, inquestionáveis e irrecuráveis e não caberá recurso judicial sobre os artigos deste regulamento.
- 8.3. Não será permitido participar os proponentes que são parentes em linha de ascendentes e descendentes em qualquer grau e os colaterais até quarto grau, inclusive os que tem vínculo profissional e empresarial da comissão de seleção.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 9.1. Caberá a comissão de seleção avaliar os artes educadores por segmento cultural/artístico, com as exigências consoantes no Termo de Parceria nº 01/2022 – Exercício 2023.
- 9.2. Comprovação de formação acadêmica, incluindo cursos extracurriculares que tenha aderência com o segmentos da inscrição e comprovação da experiência profissional no segmento cultural/artístico.
- 9.3. Capacidade técnica comprovada em conformidade com a complexidade da proposta de trabalho apresentada.
- 9.4. A seleção será realizada em concordância com o princípio da impessoalidade.
- 9.5. Comprovação de conhecimento e experiência na área escolhida através de diplomas, certificados, certidões ou documentos comprobatórios de cursos ou especializações na área específica ou congêneres.
- 9.6. Terá a comissão como teto de seleção para contratação por segmento cultural a quantidade de arte educadores conforme item em exordial, podendo haver variação a maior ou a menor, dependendo da demanda na prática.
- 9.7. Será composto a seleção na seguinte ordem: a) Habilitação Jurídica/Documental; b) classificação por pontuação da formação acadêmica/experiência profissional na áreas da inscrição e c) Entrevista presencial (obrigatório).
- 9.8. A entrevista terá caráter eliminatório e classificatório de acordo com a avaliação da comissão avaliadora.

EDITAL DE CHAMAMENTO N 01/2023 PARA SELEÇÃO DO CORPO TÉCNICO PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE OFICINAS CULTURAIS, REFERENTE AO TERMO DE PARCERIA ENTRE A OSCIP INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL CENÁRIOS FUTUROS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE DIADEMA – PROGRAMA DE FORMAÇÃO CULTURAL.

EM CUMPRIMENTO AO TERMO DE PARCERIAN 01/2022 – EXERCÍCIO 2023

9.9. A classificação final do Arte Educador será obtida pela soma da pontuação obtida nos itens FORMAÇÃO ACADÊMICA, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ENTREVISTA.

ITEM - FORMAÇÃO ACADÊMICA	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO
Graduação aderente ao seguimento artístico de inscrição do proponente	1	10
Especialização aderente ao seguimento artístico de inscrição do proponente	1	8
Cursos livre aderente ao seguimento artístico de inscrição do proponente (minimo de 8h)	3	2
Workshop aderente ao seguimento artístico de inscrição do proponente	3	1
Seminário aderente ao seguimento artístico de inscrição do proponente	3	1
PONTUAÇÃO MÁXIMA NA FORMAÇÃO ACADÊMICA		30

ITEM - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (válida a contagem apenas para tempo de atuação no segmento artístico para qual o arte educador fez a inscrição)	PONTUAÇÃO
Tempo de atuação de até um (1) ano no segmento artístico para qual o arte educador fez a inscrição.	10
Tempo de atuação de até dois (2) anos no segmento artístico para qual o arte educador fez a inscrição.	15
Tempo de atuação de até três (3) anos no segmento artístico para qual o arte educador fez a inscrição.	20
Tempo de atuação de até quatro (4) anos no segmento artístico para qual o arte educador fez a inscrição.	25
Tempo de atuação de até cinco (5) anos no segmento artístico para qual o arte educador fez a inscrição.	30
Tempo de atuação ACIMA cinco (5) anos no segmento artístico para qual o arte educador fez a inscrição.	40

OBS: PARA FINS DE CONTAGEM DE TEMPO DO ITEM ACIMA SERÁ CONSIDERADO COMO UM ANO A FRAÇÃO DE TEMPO MÍNIMO DE QUATRO MESES E ATÉ 12 MESES DE ATUAÇÃO. SERÁ CONSIDERADA APENAS A PONTUAÇÃO MÁXIMA.

ITEM - ENTREVISTA	PONTUAÇÃO
Plena aderência e conhecimento da área de atuação, objeto da inscrição no concurso, aferida dialogicamente pela comissão avaliadora	60
Alta aderência e conhecimento da área de atuação, objeto da inscrição no concurso, aferida dialogicamente pela comissão avaliadora	45
Média aderência e conhecimento da área de atuação, objeto da inscrição no concurso, aferida dialogicamente pela comissão avaliadora	30
Baixa aderência e conhecimento da área de atuação, objeto da inscrição no concurso, aferida dialogicamente pela comissão avaliadora	15
Sem aderência e conhecimento da área de atuação, objeto da inscrição no concurso, aferida dialogicamente pela comissão avaliadora	Eliminação

10. DA REMUNERAÇÃO DOS ARTE EDUCADORES

10.1. O arte educador contratado pelo presente edital, será remunerado pelo serviço prestado no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) por hora-aula, mediante apresentação do relatório mensal, folha de ponto, lista de presença e relatório com registro fotográfico (com legenda explicativa) das aulas, conforme prevê a exigência do item 3.4 do presente edital. Os relatórios mensais deverão ser entregues aos membros da equipe de coordenação do Instituto Socioambiental Cenários Futuros.

EDITAL DE CHAMAMENTO N 01/2023 PARA SELEÇÃO DO CORPO TÉCNICO PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE OFICINAS CULTURAIS, REFERENTE AO TERMO DE PARCERIA ENTRE A OSCIP INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL CENÁRIOS FUTUROS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE DIADEMA – PROGRAMA DE FORMAÇÃO CULTURAL.

EM CUMPRIMENTO AO TERMO DE PARCERIA N 01/2022 – EXERCÍCIO 2023

10.2.O arte educador contratado pelo presente edital, se compromete em participar presencialmente aos encontros mensais que serão agendados pelos coordenadores das áreas culturais prevista no presente edital e demais eventos oficiais de interesse público indicados pela Secretaria de Cultura do Município de Diadema.

10.2.1. As obrigações do item supra, irão compor a avaliação mensal do arte educador para que na hipótese em que este não cumprir o item 10.2 de forma justificada, terá como sanção máxima a não dilação do prazo do contrato.

10.3.O valor da hora-aula compreende todos custos do arte educador contratado, incluindo, elaboração de relatórios e demais funções administrativas/pedagógicas relacionados ao objeto de contrato.

10.4.A liberação do pagamento referente as horas-aulas devidamente comprovadas conforme os itens 3.3 e 9.1 do presente edital, serão pagas no mês subsequente ao prestado, até meados do décimo dia subsequente ao da prestação de serviços, mediante a disponibilidade e recebimento do repasse pelo órgão parceiro.

10.5.Será composto teto de referências quanto as horas-aulas mensais de cada segmento cultural, com fundamento no princípio da economicidade:

10.5.1. Segmento de Artes Visuais terá limite máximo estimado em 256 (duzentas e cinquenta e seis horas.) horas aulas mensais de formação.

10.5.2. Segmento de Artes Cênicas terá limite máximo estimado em 192 (cento e noventa e duas) horas aulas mensais de formação.

10.5.3. Segmento de Dança terá limite máximo estimado em 384 (trezentos e oitenta e quatro) horas aulas mensais de formação.

10.5.4. Segmento de Música terá limite máximo estimado em 830 (oitocentos e trinta) horas aulas mensais de formação.

10.5.5. Segmento de Humanidades terá limite máximo estimado em 60 (sessenta) horas aulas mensais de formação.

10.5.6. Segmento de Hip Hop terá limite máximo estimado em 96 (noventa e seis) horas aulas mensais de formação.

10.5.7. O Segmento de Audiovisual terá. limite máximo de 20 (vinte) horas aulas mensais de Formação.

EDITAL DE CHAMAMENTO N 01/2023 PARA SELEÇÃO DO CORPO TÉCNICO PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE OFICINAS CULTURAIS, REFERENTE AO TERMO DE PARCERIA ENTRE A OSCIP INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL CENÁRIOS FUTUROS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE DIADEMA – PROGRAMA DE FORMAÇÃO CULTURAL.

EM CUMPRIMENTO AO TERMO DE PARCERIA N 01/2022 – EXERCÍCIO 2023

10.5.8. O segmento de Arte Integradas terá limite máximo de 30(trinta) horas aulas mensais de formação.

10.5.9. O segmento de Cultura Popular terá limite máximo de 30(trinta) horas aula mensais de formação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A distribuição da carga horária por segmento cultural poderá ser ajustada, a qualquer tempo, em razão da demanda populacional por determinada linguagem específica, considerando a primazia do interesse público.

10.6. Está isento o Instituto Socioambiental Cenários Futuros de qualquer responsabilidade comercial, relativa a direitos autorais, trabalhista, financeira, ambiental ou quaisquer outras em relação ao presente edital.

11. DO RECURSO

11.1. Quanto da decisão da comissão de seleção caberá interposição de recurso por parte do arte educador no prazo de 2 (dois) dias corridos, após a publicação do resultado dos selecionados.

11.2. No caso de interposição de recurso intempestivamente, este não será conhecido, salvo motivos de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os nomes dos selecionados estarão disponíveis em forma de lista classificatória decrescente, por área de atuação, no site da OSCIP Parceira, no sítio eletrônico www.cenariosfuturos.org.br e na Secretaria de Cultura de Diadema deste sítio à Av. Alda, 255, Diadema, São Paulo, CEP 09910170. Devendo os arte educadores aguardarem o chamamento para a efetiva contratação.

12.2. Para esclarecimentos eventuais dúvidas quanto ao descrito no presente edital, poderá o proponente encaminhar correio eletrônico para: contato.iacf@gmail.com e por telefone no número: (11) 4072-9301.

12.3. No caso de descumprimento parcial ou total por parte do arte educador contratado, este será rescindido sem ônus para o Instituto Socioambiental Cenários Futuros e para a Secretaria Municipal de Cultura de Diadema.

12.4. Somente serão acatadas inscrições que estejam de acordo com os critérios estabelecidos

EDITAL DE CHAMAMENTO N 01/2023 PARA SELEÇÃO DO CORPO TÉCNICO PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE OFICINAS CULTURAIS, REFERENTE AO TERMO DE PARCERIA ENTRE A OSCIP INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL CENÁRIOS FUTUROS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE DIADEMA – PROGRAMA DE FORMAÇÃO CULTURAL.

EM CUMPRIMENTO AO TERMO DE PARCERIAN 01/2022 – EXERCÍCIO 2023

no presente edital.

- 12.5.O ato da inscrição e envio do formulário de inscrição devidamente preenchido implica em plena concordância com os termos aqui estabelecidos.
- 12.6.A participação neste edital é voluntária e gratuita, não cabendo em hipótese alguma qualquer forma de indenização aos proponentes por custos relacionados a elaboração, emissão, impressão, etc., da documentação exigida.
- 12.7.A empresa proponente declara que é a exclusiva detentora dos direitos autorais da proposta de trabalho apresentada.
- 12.8.Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pelo Instituto Socioambiental Cenários Futuros, não cabendo interposição de recurso.

Diadema, 19 de janeiro de 2023.



THIAGO CÉSAR MOREIRA KLING
PRESIDENTE
INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL CENÁRIOS FUTUROS